

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTA ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO AGROIFNORDESTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS TIANGUÁ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsista administrativo do Projeto AgroIFNordeste - vinculado ao Plano AgroNordeste do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, executado pelo IFCE campus Tianguá.

DA FINALIDADE

Selecionar estudantes do curso Técnico em Agricultura, do IFCE - campus Tianguá, legalmente matriculado, para participar na instalação de uma Unidade de Referência Tecnológica (URT) no IFCE campus Tianguá, auxiliar o coordenador, durante a realização de atividades referentes ao Projeto AgroIFNordeste.

2. **OBJETIVOS**

- 2.1. Auxiliar o coordenador da unidade administrativa do projeto e o orientador de residência agrícola, durante a realização de atividades referentes ao Projeto AgroIFNordeste.
- Possibilitar ao bolsista o autoconhecimento de seu potencial técnico a partir de experiências práticas, coletivas e colaborativas.
- 2.3. Oportunizar ao bolsista contato direto com problemas reais do contexto agrícola.
- 2.4. Motivar o bolsista o exercício de questionamentos, problematizações, teorizações e investigações sobre as práticas agrícolas, por meio da implantação da unidade de referência tecnológica.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga, para bolsista administrativo com duração de 7 meses.
- 3.2. A vaga será preenchida pelo estudante que atender os pré-requisitos.

DOS PRÉ-REQUISITOS 4.

- 4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- 4.2. Estudantes legalmente matriculados.
- 4.3. Só poderão participar estudantes do curso Técnico em Agricultura do IFCE Campus Tianguá.
- 4.4. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto.

DAS INSCRIÇÕES 5.

- O período de inscrição on-line será de 16/03/2022 à 25/03/2022. 5.1.
- 5.2. As inscrições são gratuitas.
- As inscrições serão exclusivamente on-line através do envio da documentação exigida por e- mail no 5.3. item 5.5 deste edital.
- 5.4. O candidato deverá enviar a documentação requerida para inscrição em PDF, até às 23 horas do dia 25/03/2022 para o e-mail: camila.barros@ifce.edu.br, com o título do assunto Seleção Bolsista Administrativo.
- 5.5. Os candidatos deverão enviar em anexo os seguintes documentos:
- 5.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- 5.5.2. Fotocópia de documento oficial com foto;

- 5.5.3. Histórico escolar do curso técnico em agricultura;
- 5.5.4. Cópia do currículo Lattes atualizado.
- 5.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.
- 5.7. A homologação das inscrições ocorrerá após análise da documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção se dará em duas fases: análise do Histórico Escolar e Entrevista.
- 6.2. A análise do Histórico Escolar será pautada no Índice de Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato durante o curso técnico.
- 6.3. Após a homologação dos candidatos pré-aprovados, as entrevistas serão realizadas, nos dias 30 e 31 de março de 2022, sendo o local e horário agendados pela coordenadora do projeto.
- 6.4. Cada entrevista terá um tempo máximo de 20 minutos.
- 6.5. A pontuação final dos candidatos será realizada com base na Equação 1:

$$PF = \frac{(NH*1) + (NE*2)}{3}$$
 (Equação 1),

Sendo PF = Pontuação final; NH = Nota do Histórico Escolar e NE = Nota da entrevista.

- 6.6. Na entrevista, o candidato será avaliado em 5 (cinco) pontos principais, sendo:
 - Facilidade de comunicação;
 - Valores profissionais;
 - Espírito de liderança;
 - Proatividade;
 - Conhecimentos técnicos.
- 6.7. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:
- 6.7.1. Maior nota da entrevista;
- 6.7.2. Maior nota do Histórico;
- 6.7.3. Permanecendo o empate, maior idade.

7. **DO CALENDÁRIO**

7.1. As atividades de seleção de bolsista seguirão o calendário conforme o quadro 1.

Quadro 01 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	10/03/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/03/2022
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	15/03/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	16/03/2022
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	25/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	28/03/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	29/03/2022
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	29/03/2022
ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR	29/03/2022
ENTREVISTAS	30 e 31/03/2022
RESULTADO PRELIMINAR	01/04/2022
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	04/04/2022
RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/04/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/04/2022
ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇAO DA BOLSA	07/04/2022
INICIO DA BOLSA	11/04/2022

8. **DO RESULTADO**

8.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE/*Campus* Tianguá, na internet.

9.

DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem enviados por e-mail: camila.barros@ifce.edu.br
- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso); 9.1.1.
- 9.1.2. Dados bancários de conta do Banco do Brasil;
- Comprovante de endereço. 9.1.3.
- 9.2. Os documentos deverão ser enviados após a publicação do resultado oficial, através do e- mail: camila.barros@ifce.edu.br

PERÍODO DAS BOLSAS 10.

10.1. O período das bolsas será de 7 meses.

11. VALOR DAS BOLSAS

- 11.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
- 11.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 9 até a data e horário estabelecidos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA 12.

- 12.1. Cumprir a carga horária semanal de 15 horas.
- 12.2. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa.
- 12.3. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Projeto AgroIFNordeste do IFCE/Campus Tianguá.

Tianguá-CE, 10 de março de 2022.

Camila Santos Barros de Morais Coordenadora do projetoAgroIFNordeste PORTARIA Nº866/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2021

Jackson Nunes e Vasconcelos **Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por Camila Santos Barros de Morais, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 10/03/2022, às 10:38, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Tianguá, em 10/03/2022, às 14:14, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3496271 e o código CRC DF003EBC.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO AGROIFNORDESTE – CAMPUS TIANGUÁ

Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Estado civil:	
Endereço completo:	·	
Celular: ()	E-mail:	
	Assinatura do candidato	
	Assinatura do candidato	

23491.000726/2022-87 3496271v12